



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/003/2014

PRC/264/2013

Contrato de prestação de serviços de instalação, locação, manutenção, monitoramento e atualização de dois servidores sendo um servidor de rede contendo Web Proxy e Firewall e outro para o serviço de Correio Eletrônico e Colaboração (email, calendário, contatos, tarefas, documentos web e porta arquivos com opções de compartilhamento com outros usuários do mesmo servidor, que fazem entre si o Município de Congonhas, CNPJ nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Netsol Ltda, CNPJ nº 03.675.909/0001-38, localizado na Rua Domingos Vieira, nº587- sala 1908, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-230, Belo Horizonte- MG, neste ato representado pelos representantes legais: Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior, CPF nº 685.741.936-15, C.I nº M- 3.133.308, SSP/MG e Erasmio Borja Sobrinho, CPF nº 436.752.806-59, C.I nº M- 751.735, SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, decorrente do processo licitatório nº. PRC nº. 264/2013, Pregão Presencial nº. PMC/095/2013, e que se regerá pelas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, locação, manutenção, monitoramento e atualização de dois servidores sendo um servidor de rede contendo Web Proxy e Firewall e outro para o serviço de Correio Eletrônico e Colaboração (email, calendário, contatos, tarefas, documentos web e porta arquivos com opções de compartilhamento com outros usuários do mesmo servidor, conforme quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e do edital Pregão PMC/095/2013.

CLAUSULA II - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O preço dos itens licitados será o mesmo apresentado no mapa de julgamento da licitante vencedora, constante do Pregão Presencial nº. PMC/095/2013, não se admitindo reajuste no prazo inferior a 01 (um) ano, a contar da data fixada para entrega da proposta.


Ramon Oliveira Dias
OAB/MG 134.039


Juliana Resende Cunha


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



2.2. Dá-se a este contrato o valor global correspondente a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta apresentada na licitação supra mencionada.

2.3. Havendo prorrogação da vigência do contrato, os valores contratados poderão ser corrigidos pelo INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

2.4. A correção de que trata o item anterior somente incidirá a partir do 1º dia do 2º ano de vigência do contrato.

2.4.1. Não sendo conhecido o índice do mês do reajuste, poderá ser utilizado o índice do mês anterior.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais e sucessivas, através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, em até 15 (quinze) dias, juntamente com a apresentação do documento fiscal e CND's, que deverá ser aceito, atestado e processado pela fiscalização do contrato.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA IV – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA V - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 - Diretoria de Informática

Centro de Custo 1631 – Informatização das Atividades de Administração

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VI - PENALIDADE E MULTA

6.1. O descumprimento pela contratada das condições estabelecidas para a entrega dos serviços, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do serviço não entregue no prazo previsto.


Ramon Oliveira Dias
OAB/MG 134.039
Procurador Municipal


Juliana Resende Cunha
Procurador Geral


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



6.2. Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, fica sujeita a licitante vencedora às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

6.3. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta da licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período (03) três dias de atraso.

6.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.5. Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer a vencedora, após a sua imposição.

6.5.1. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

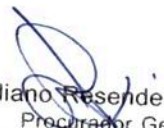
6.6. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de até 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA VII – RESCISÃO

7.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

7.2. Os licitantes terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação deste procedimento licitatório, desde atendidos os requisitos do art.59, parágrafo único da Lei 8666/93.


Ramon Oliveira Dias
OAB/MG 134.039
Procurador Municipal


Juliano Resende Cunha
Procurador Geral


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



CLAUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada se obriga a:

- a) A contratada deverá instalar, ativar e disponibilizar, o serviço no prazo máximo de 05 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- b) As providências necessárias à instalação e configuração, incluindo mão de obra, são de responsabilidade única da contratada e não devem representar ônus para a Prefeitura de Congonhas.
- c) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.
- d) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços.
- f) Apresentar relação com endereços, telefones e nome dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenção corretivas.
- g) Toda a solução de software apresentada será de responsabilidade da Contratada. A prefeitura não necessitará comprar qualquer outro software.
- h) A contratada deverá prestar os serviços em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie dos serviços a serem contratados.
- i) As despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação de pessoal ficarão por conta da CONTRATADA.
- j) A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, isentando, assim, a Administração de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da Prefeitura, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoa física ou jurídica empregadas ou ajustadas na execução dos serviços contratados.
- k) A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE.
- l) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas direta ou indiretamente com execução do objeto deste contrato, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra, tributo, seguros, fretes e outros.
- m) Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS.
- n) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.


Ramon Oliveira Dias
OAB/MG 134.039
Procurador Municipal


Juliano Resende Cunha
Procurador Geral


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



o) Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a CONTRATANTE deverá:

9.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

9.3. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;

9.5. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;

9.6. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.7. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;

9.8. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

9.9. O Fiscal da CONTRATANTE, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.10. Deverá impedir que terceiros executem os serviços.

9.11. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços especificados, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla, irrestrita, permanente e completa fiscalização, diretamente ou por outros prepostos designados.

9.12. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

9.13. Realizar o pagamento conforme valor previsto no contrato.

CLÁUSULA X – DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

10.1. O prazo para instalação será de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da Autorização de Serviços, expedida pela Diretoria de Informática.

Ramon Oliveira Dias

OAB/MG 134.039

Procurador Municipal

Juliano Resende Cunha

Procurador Geral

Jose de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



10.2. Os serviços somente serão recebidos após análise, observadas as especificações contidas neste edital e seus anexos, devidamente certificado pela Diretoria de Informática.

CLÁUSULA XI - GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato competirá a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Informática, que é responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA XII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital do Processo Licitatório nº PRC 264/13, Pregão Presencial nº PMC/095/2013 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA XIII – FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Congonhas - MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 13 de janeiro de 2014.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito

Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior
Contratada

Erasmo Borja Sobrinho
Contratada

Testemunhas:

1 –

2 –

Ramon Oliveira Dias
OAB/MG 134.039
Procurador Municipal

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/16224/09

Pregão: nº 095/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração Sandro César Cordeiro, e de outro lado a empresa NETSOL LTDA., CNPJ nº 03.675.909/0001-38, localizada na Rua Domingos Vieira, nº 587 – sala 1908, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-230, neste ato representado pelos representantes legais: Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior, CPF nº 685.741.936-15, CI M-3.133.308 e Erasmus Borja Sobrinho, CPF nº 436.752.806-59, C.I M-751.735, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Informática em sua Comunicação Interna nº 052-2014/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

- 1.1- O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativos.
1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1 - Em decorrência do presente aditivo o valor do contrato será acrescido em R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Diretoria de Informática
Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

1ºAditCont003-14 Netsol

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Geraldo Eduardo Gonçalves Jr.
CPF 685.741.936-15

Erasmus Borja Sobrinho
CPF 436.752.806-59
Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de outubro de 2014.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior
Netsol Ltda.

Erasmo Borja Sobrinho
Netsol Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de Outubro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1136

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/067/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos usuários da Casa de Passagem e Centro de Referência do Idoso, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/11/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/11/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/146/2014

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de reforma do prédio da Secretaria da Fazenda, praça JK, centro, Congonhas. O prazo de vigência será de 07(sete) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços. Valor: R\$1.134.951,46. Data: 21/10/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2014

Partes: Município de Congonhas X Netsol Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos. Valor: R\$ 13.750,00. Data: 10/10/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/075/2013

Partes: Município de Congonhas X Arq Planejamento e Projetos Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de serviços existentes. Valor: R\$171.267,86. Data: 14/10/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/143/2014

Partes: Município de Congonhas X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Administração Regional em Minas Gerais-Senac Minas. Objeto: Prestação de serviços, pelo Senac Minas, ao Município de Congonhas, para ministrar cursos com objetivo principal de proporcionar formação profissional aos trabalhadores, qualificando-os para que possam buscar o seu espaço no mercado de trabalho. Os cursos deverão ser ministrados até o dia 27/10/2014, a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços. Valor: R\$11.200,00. Data: 08/10/2014.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/024/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – LICITANTES HABILITADAS: Locadora Terramares Ltda e Sitran – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. LICITANTES INABILITADAS : OSW – Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda, Sintec – Empreendimentos e Tecnologia Ltda e Sigla Sinalização e Empreendimentos Ltda. Congonhas, 28 de Outubro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/16224/09

Pregão: nº 095/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração Sandro César Cordeiro, e de outro lado a empresa NETSOL LTDA., CNPJ nº 03.675.909/0001-38, localizada na Rua Domingos Vieira, nº 587 – sala 1908, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-230, neste ato representado pelos representantes legais: Geraldo Eduardo Gonçalves Jr., CPF nº 685.741.936-15, CI M-3.133.308 e Erasmio Borja Sobrinho, CPF nº 436.752.806-59, C.I M-751.735, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Informática em sua Comunicação Interna nº 02-2015/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12(doze) meses, com início em 13/01/2015 e término 13/01/2016 e o Reajuste de Preços.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso IV c/c artigo 65, inciso II, § 8º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 - O valor do presente aditivo é de R\$ 73.033,20 (setenta e três mil e trinta e três reais e vinte centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 – Diretoria de Informática

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

2ºAditCont003-14 Netsol

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Maria Geralda Zacarias
Procuradora Municipal

Geraldo Eduardo Gonçalves Jr.
CPF 685.741.936-15

Erasmio Borja Sobrinho
CPF 436.752.806-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

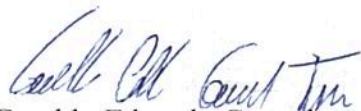
Congonhas, 13 de janeiro de 2015.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração



Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior
Netsol Ltda.



Erasmo Borja Sobrinho
Netsol Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Dr.ª Maria Geralda Zacarias
Procuradora Municipal

1406-06-652895



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 06 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1193

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS – MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/040/2014 –

Partes: Município de Congonhas X Construtora JRN Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativos de mão de obra. Valor: R\$57.455,79. Data: 26/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2014 –

Partes: Município de Congonhas X Netsol Ltda. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12(doze) meses, com início em 13/01/2015 e término em 13/01/2016 e o Reajuste de Preços. Valor: R\$73.033,20. Data: 13/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/066/2010 –

Partes: Município de Congonhas X Personal Service Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 08(oito) meses, com início em 10/01/2015 e término em 10/09/2015. Valor: R\$3.152.239,52. Data: 09/01/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/011/2015-

Partes: Município de Congonhas X Imprensa Nacional. Objeto: Prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09 e Portaria nº 283, de 23.12.13. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da assinatura. Valor: R\$20.000,00. Data: 30/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS/MG – INTIMAÇÃO. Pregão PMC/006/2015 –

Contratação de empresa para prestação de serviços para locação de geradores, com cessão de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. Licitante habilitada e vencedora: R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda. – ME: itens 1 e 2. Congonhas, 05/02/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS/MG – INTIMAÇÃO. Pregão PMC/078/2014 –

Aquisição de dois veículos 0Km, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme convênio nº 62.1.3.0170/2014, com a Secretaria de Estado de Educação - MG. Licitante habilitada e vencedora: Comércio de Veículos Mississippi EIRELI - ME. Congonhas, 06/02/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS/MG – INTIMAÇÃO. Pregão PMC/092/2014 –

Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de trio elétrico, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. Licitante habilitada e vencedora: Graco Som Ltda. – EPP. Congonhas, 30/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA DE CONGONHAS/MG – INTIMAÇÃO. Pregão PMC/088/2014 –

Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sistema de iluminação, com cessão de mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2015 – Patrimônio da Alegria. Licitantes habilitadas e vencedoras: Graco Som Ltda. – EPP. Congonhas, 30/01/2015. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/16224/09

Pregão: nº 095/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração Sandro César Cordeiro, e de outro lado a empresa NETSOL LTDA EPP, CNPJ nº 03.675.909/0001-38, localizada na Rua Domingos Vieira, nº 587 – sala 1908, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-230, neste ato representado pelos representantes legais: Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior, CPF nº 685.741.936-15, CI M-3.133.308 e Erasmio Borja Sobrinho, CPF nº 436.752.806-59, C.I M-751.735, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Informática em sua Comunicação Interna nº 95-2015/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/01/2016 e término 13/01/2017 com upgrade nos equipamentos firewall e serviços de e-mail e o Reajuste de Preços no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), segundo cálculo de fl. 219 do processo licitatório.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 - O valor do presente aditivo é de R\$ 76.505,16 (setenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração

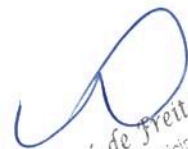
Unidade: 04 – Diretoria de Informática

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

3ºAditCont003-14 Netsol


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1424

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/003/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa através da prestação de serviços para fornecimento de café da manhã, almoço e lanche da tarde para o Centro de Referência do Idoso e Centro Dia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 17/02/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 17/02/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/003/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamento para atender o paciente Pedro Silva Campos em atenção à decisão de Ação Civil Pública conforme descrito no processo 9770/2014, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 29 de janeiro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2014

Partes: Município de Congonhas X Netsol Ltda EPP. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12(doze) meses, com início em 13/01/2016 e término em 13/01/2017 com upgrade nos equipamentos firewall e serviços de e-mail e o Reajuste de Preços no percentual de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento), segundo cálculo de fl. 219 do processo licitatório. Valor: R\$76.505,16. Data: 13/01/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/032/2015

Objeto: Contratação de empresa para construção de ginásio coberto, Rua Guiomar Marinho Mariano, s/nº, Bairro Alvorada, na cidade de Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: Dia: 03/03/2016 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 03/03/2016 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luzinete Aparecida Barboza Martins-Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/015/2016

Partes: Município de Congonhas X Graco Som Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação de 01(um) veículo, tipo caminhão Trio Elétrico com, no mínimo 04(quatro) toneladas, com comprimento máximo de 07(sete) metros, altura máxima de 4,20 (quatro vírgula vinte) metros, 3/4, com 02(dois) eixos, ano de fabricação não inferior a 2005, composto com sistemas de sonorização, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2016. O contrato terá vigência da assinatura até 09/02/2016. Valor: R\$34.450,00. Data: 27/01/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/016/2016

Partes: Município de Congonhas X SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança, para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnafolia 2016. O contrato terá vigência da assinatura da Autorização de Serviço e o prazo de execução será de 05 à 09/02/2016. Valor: R\$151.700,00. Data: 28/01/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/16224/09

Pregão: nº 095/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, e de outro lado a empresa NETSOL LTDA EPP, CNPJ nº 03.675.909/0001-38, localizada na Rua Domingos Vieira, nº 587 – sala 1908, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-230, neste ato representado pelos representantes legais: Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior, CPF nº 685.741.936-15, CI M-3.133.308 e Erasmio Borja Sobrinho, CPF nº 436.752.806-59, C.I M-751.735, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Informática em sua Comunicação Interna nº 104-2016/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/01/2017 e término 13/01/2018 e o Reajuste de Preços no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), segundo cálculo de fl. 263 do processo licitatório.

1.2 O presente termo aditivo tem amparo legal no art. 57, IV e §2º c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 81.539,16 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1 A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Diretoria de Informática
Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

4- CLÁUSULA QUARTA

4ºAditCont003-14 Netsol Ltda

Jose de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de janeiro de 2017.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Geraldo Eduardo Gonçalves Júnior
Netsol Ltda.


Erasmo Borja Sobrinho
Netsol Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

Diário Oficial Eletrônico



Congonhas, 06 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1667

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2014

Partes: Município de Congonhas X Netsol Ltda EPP. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/01/2017 e término 13/01/2018 e o Reajuste de Preços no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), segundo cálculo de fl.263 do processo licitatório. Valor: R\$ 81.539,16. Data: 13/01/2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/118, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor de Meio Ambiente.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diana Aparecida de Sena no cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo "D", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/119, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marília Marques Rodrigues no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, símbolo "E", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/120, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, no cargo em comissão de Assessor II – símbolo "F", com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações:

I - Clícia Mara Silva; e

II - Júnia Graciela Paulino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS - CADERNO 2

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Errata - Processo nº 006/2017- Tomada de Preço nº 003/2017 - Onde se lê no edital: Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global, Leia-se: Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, Regime de Execução: Empreitada por Preço Global por Item. As demais informações permanecem inalteradas. Informações pelo email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br - CPL - Célio Santana/Prefeito Municipal.

2 cm - 07 923934 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG
- EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Caiana / MG, torna público nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, extrato de contrato nº 008/2017, Processo nº 008/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Contratada: Magno Almeida Dias - MEI, CNPJ nº 15.802.171/0001-01 tendo valor global deste processo - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - Prazo 06/02/2017 a 10/03/2017, contrato assinado 06/02/2017.

2 cm - 06 923735 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG
- AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Caiana/MG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATI-FICAÇÃO do Processo nº 007/2017 - Inexigibilidade nº 001/2017 - Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Donato e Eduardo, no dia 03 de março de 2017 na realização do aniversário do Município de Caiana/MG- EMPRESAS: Donato e Eduardo Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ nº 15.589.259/0001-97. Tendo como valor global deste Processo - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

2 cm - 06 923732 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG
- EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Caiana / MG, torna público nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, extrato de contrato nº 007/2017, Processo nº 007/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Contratada: Donato e Eduardo Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ nº 15.589.259/0001-97. Tendo valor global deste processo - R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - Prazo 03/02/2017 a 10/03/2017, contrato assinado 03/02/2017.

2 cm - 06 923734 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG
- AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Caiana/MG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a RATI-FICAÇÃO do Processo nº 008/2017 - Inexigibilidade nº 002/2017 - Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda Dubalukubak, no dia 27 de fevereiro de 2017 na realização do Carnaval - EMPRESAS: Magno Almeida Dias - MEI, CNPJ nº 15.802.171/0001-01. Tendo como valor global deste Processo - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2 cm - 06 923733 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG
- AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2017 - DISPENSA Nº 002/2017, O Município de Caiana/MG, torna público nos termos do art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2017 - DISPENSA Nº 002/2017 - Constitui objeto do presente contrato a realização de serviços técnicos especializados, consistindo em Montagem de Banco de Preços de mercado e programação de acesso por meio do Portal Banco de Preços IPED/UFMG. Conforme descrição detalhada na proposta apresentada pela CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato, na forma de ANEXO I- EMPRESAS: FUNDAÇÃO INST. DE PESQ. ADM. E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.578.361/0001-50 tendo valor global deste processo - R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) pago em 12 parcelas mensais de R\$825,00 (oitocentos vinte e cinco reais), a vigência do contrato é de 02/02/2017 a 02/02/2018, 02/02/2017 - Maurício Pinheiro Ferreira - Prefeito Municipal.

4 cm - 06 923731 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG
Pregão Presencial nº 13/2017, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.726.028/0001-40, torna público através do Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº. 25/2017, do tipo menor preço objetivando a confecção de CARNES DE IPTU. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21/02/2017, quando serão recebidos os envelopes (documentação e proposta comercial) e credenciais dos representantes das empresas licitantes. Os interessados deverão entrar em contato com o Setor de Licitações no telefone (37)33731244 ou www.capitoliomg.gov.br. Prefeito Municipal.

2 cm - 07 923839 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO - MG.
Convênio 06/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Capitólio e o Lar São Vicente de Paulo de Capitólio. Espécie: Convênio. Objeto: destina-se custear a manutenção, visando à aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de limpeza e higiene, vestuários, roupas de cama e banho. Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - Término da Vigência: 31/12/2017. Signatários: José Eduardo Terra Vallory - Prefeito e Maria Dalva Almeida - Presidente.

2 cm - 07 923765 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, Processo Licitatório Nº 005/2017 - Objetivando a Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software de sistema integrado de gestão pública em diversas áreas da administração municipal, com implantação, treinamento de pessoal, conversão e migração da base de dados existentes, suporte técnico/assistência técnica remota e local, manutenção (preventiva e corretiva) e atualização dos sistemas, conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 09/02/2017 através do site www.carloschagas.mg.gov.br, com Credenciamento a partir das 09:00 (nove horas) do dia 21/02/2017. As visitas técnicas poderão ser realizadas, conforme previsto nos subitens 7.1.1.2 e 10.2.3.5 do edital. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263. Carlos Chagas (MG), 07 de fevereiro de 2017. Bruna Laise Monteiro da Silva. Pregoeira.

4 cm - 07 924056 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
- AVISO DE LICITAÇÃO - PL. Nº. 32/17 PP. Nº. 22/17 SRP nº 12/17. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo, com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes: dia 22/02/16 às 09h00min. Info tel: (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

2 cm - 07 923752 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
- AVISO DE LICITAÇÃO - PL. Nº. 31/17 PP. Nº. 21/17 SRP nº 11/17. Objeto: Aquisição de materiais com fornecimento parcelado durante o exercício de 2017. Entrega e abertura dos envelopes, dia 21/02/2017 às 09h00min. Info tel: (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

2 cm - 07 923750 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS/MG
torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 007/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. O edital completo no site www.carrancas.mg.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal. Mais informações pelo e-mail licitacao@carrancas.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3327-1107. A abertura das propostas comerciais está prevista para o dia 21/02/2017, às 08 horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrancas.

2 cm - 07 923776 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG
Torna pública a realização de Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, processo autuado nº 025/2017, para a contratação de restaurantes, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, para o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante de 350 ml, conforme a demanda futura e incerta e as especificações do edital e seus anexos. Início do credenciamento: 16/02/2017 - a partir de 08 horas. Fund. Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Mais informações via email: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113. Catas Altas, 06 de fevereiro de 2017 - José Alves Pereira - Prefeito.

3 cm - 07 923817 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ/MG

torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 38/2017 Pregão Presencial 15/2017 do tipo Menor Preço cujo o objeto da presente licitação é o Registro de preços para a prestação de serviço de locação de sistema de som com iluminação para uso em diversos eventos a serem realizados no Município de Cedro do Abaeté. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21/02/2017 às 09:00 horas. Este edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, pelo tel: 37-3544-1136, pelo site: www.cedrodoabaete.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações, regulamentada pela Lei 10.520/2002. Luiz Antônio de Sousa - Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté.

3 cm - 07 924102 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
torna pública a realização do Pregão Presencial nº 003/2017, Processo Licitatório nº 005/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva dos Veículos e Maquinários que compõem a frota do Município, incluindo ainda Veículo convencionado, na parte Mecânica Geral, Elétrica, Troca de Molas, cujos recursos estão assegurados através do PTF-MG, Federal e Próprio, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I e V do Edital. Data de abertura: 21/02/2017 às 08:00. Local: Sala de Licitação, Praça Alvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. Edital disponível no endereço acima. Informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:30 às 16:30. Josiane Valente da Silva Lana. Pregoeira

3 cm - 07 923782 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APAERCEIRA/MG

PREGÃO 004/2017. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços quanto à montagem do aparato para a realização do Carnaval 2017 do Município de Conceição da Aparecida - MG, nas datas de 24/02/17 a 28/02/17. O edital poderá ser retirado na integra através do site www.conceicaoaparecida.mg.gov.br. A sessão de abertura será realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, às 09h00 (nove horas), Conceição da Aparecida, 06 de fevereiro de 2017. Ruberval José Gonçalves - Prefeito Municipal.

3 cm - 06 923664 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
- SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/004/2014 - Partes: Município de Congonhas X Trivale Administração Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, com início em 07/01/2017 e término em 07/01/2018. Data: 07/01/2017.

1 cm - 07 923916 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/003/2014 - Partes: Município de Congonhas X Net Sol Ltda EPP. Objeto: Prorrogação do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/01/2017 e término 13/01/2018 e o reajuste de Preços no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), segundo cálculo de B.263 do processo licitatório. Valor: R\$ 81.539,16. Data: 13/01/2017. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/002/2016 - Partes: Município de Congonhas X Air Líquide Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 21.000,00. Data: 04/01/2017.

3 cm - 07 924084 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
- Extrato de Edital - Processo nº 0015/2017 - Pregão Presencial 009 - Contratação de empresa da estrutura com palco, sonorização e equipe de apoio para realização de Rua na Praça 7 de setembro, nos dias 24.25.26.27 e 28 de fevereiro de 2017, promovido por esta Prefeitura Municipal - Credenciamento dia 21/02/2017 às 09:45h. Sessão de lances dia 21/02/2017 às 10h00h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas. Todos os atos praticados pela CPL, recursos, contrarrazões e decisões destes processos licitatórios, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 07 de fevereiro de 2017. Vanusa Aparecida de Oliveira Pereira - Pregoeira

3 cm - 07 923945 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA
torna pública a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, no dia 22 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleos Lubrificantes para manutenção da frota Municipal no exercício de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 22/02/2017. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail licitacao@corregodanta.mg.gov.br - Cassiano Pereira da Silva - Setor de Compras e Licitações.

3 cm - 07 923991 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DANTA
- torna pública a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, no dia 22 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços de Serviços mecânicos, elétricos, balanceamento e alinhamento para manutenção da frota Municipal no exercício de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 22/02/2017. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.corregodanta.mg.gov.br ou no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail licitacao@corregodanta.mg.gov.br - Cassiano Pereira da Silva - Setor de Compras e Licitações.

7 cm - 07 923991 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO-MG
CHAMADA PÚBLICA 002/2017

O Município de Córrego Fundo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 002/17, Processo Administrativo nº 045/17, Dispensa de Licitação nº 001/17. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar, conforme especificação detalhada no Anexo I do edital. PERÍODO: de 10 de fevereiro de 2017 até 02 de março de 2017. A abertura da sessão será às 12:30h do dia 02/03/2017. LOCAL: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: corregofundo@gmail.com ou por fax pelo 037-3322-8144, dep. Licitação aos cuidados de Alaine, Euren ou Wellington.

3 cm - 06 923699 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG

EDITAL RESUMIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/17. OBJETO: O Município de Coronel Fabriciano fará a contratação das empresas ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, DONATA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP e SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES - ME, para o fornecimento de hortifrutigranjeiros para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e creches conveniadas, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional, com caráter emergencial, para o período de 60 (sessenta) dias, ao valor global de R\$ 483.303,00 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e três reais), recursos: (QSE) QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) e PNAE, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 5.839 de 06 de Janeiro de 2017. Coronel Fabriciano, 06 de Fevereiro de 2017. Marilza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

4 cm - 07 923912 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS.

Extrato de Contrato - Contrato nº 019/2017. Origem: Processo nº 06/2017. Pregão presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte municipal de ensino em veículo próprio. Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Contratada: Célio José De Andrade. R\$43.995,00 - R\$28.861,80. Amparo legal: Lei 8.666/93. Vigência: Início 06/02/2017 e término 31/12/2017. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de contrato. Contrato nº 020/2017. Origem: Processo nº 06/2017. Pregão presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte municipal de ensino em veículo próprio. Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Contratada: Edmar Moura Santiago. R\$73.569,37. Amparo legal: Lei 8.666/93. Vigência: Início 06/02/2017 e término 31/12/2017. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

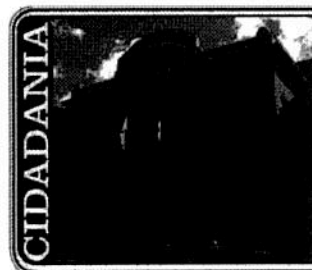
Extrato de contrato. Contrato nº 022/2017. Origem: Processo nº 06/2017. Pregão presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte municipal de ensino em veículo próprio. Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Contratada: Hjp Transportes. R\$22.218,40 - R\$80.707,50. Amparo legal: Lei 8.666/93. Vigência: Início 06/02/2017 e término 31/12/2017. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de contrato. Contrato nº 023/2017. Origem: Processo nº 06/2017. Pregão presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte municipal de ensino em veículo próprio. Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Contratada: Itamar José De Oliveira. R\$42.972,26. Amparo legal: Lei 8.666/93. Vigência: Início 06/02/2017 e término 31/12/2017. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de contrato. Contrato nº 024/2017. Origem: processo nº 06/2017. Pregão presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte municipal de ensino em veículo próprio. Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Contratada: Pinheiro Viagens E Turismo Ltda. R\$96.346,82 - R\$51.832,15 - R\$107.842,10 - R\$79.272,70. Amparo legal: Lei 8.666/93. Vigência: Início 06/02/2017 e término 31/12/2017. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de contrato. Contrato nº 026/2017. Origem: Processo nº 06/2017. Pregão presencial nº 001/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte municipal de ensino em veículo próprio. Contratante: Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios. Contratada: Moura Resende Ltda. ME. R\$30.706,83. Amparo legal: Lei 8.666/93. Vigência: Início 06/02/2017 e término 31/12/2017. ANTÔNIO PEREIRA DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL.

14 cm - 07 923863 - 1



Minas: todos juntos
contra o Aedes aegypti.





A DPOR.:

Para controle orçamentário, após a Dcont.

Em, 08 / 02 / 2017.

De di
d Departamento de Contratos e Licitações

À DCONT.:

Cumprida a fase de tramitação na Diretoria de Planejamento e Orçamento – DPOR do processo em questão, encaminhamos para os devidos fins.

(conf. fls. 273)

Em, 08 / 02 / 2017.

Patricia R. Silva Sousa
Ag. Administrativo - Mat: 53821
SEPLAN - Prefeitura M. Congonhas

A DCLIC:

Informamos que o(s) documento(s)
foi(ram) empenhado(s) pela(s) N.E.(s)
Nº(s) EG 478

de 13 / 01 / 17, conforme cópia(s)
anexa(s) em 17 / 02 / 17.

Vilma de Moura
Vilma de Moura
Matrícula 2232
Secretária Municipal de Finanças